



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO Nº. 6.237 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.276 de 21 de dezembro de 2011.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL

001.Gabinete do Prefeito

2.002. Manter o Gabinete do Prefeito

3.3.90.33.00.00.1000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes dos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL

001.Gabinete do Prefeito

2.002. Manter o Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2012, 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
Prefeito Municipal